

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de (nome do município), sediada na AVENIDA BRASIL nº 225, Bairro JARDIM AMÉRICA, CEP 37410-000 em TRÊS CORAÇÕES - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito Claudio Cosme Pereira de Souza CPF nº 948.031.616-15, carteira de identidade nº M5406966, residente e domiciliado na rua Professora Cacilda Ribeiro Vilela nº 45, Bairro São Conrado, CEP 37410-000 em Três Corações-MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica nº 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.

Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Fabricio Sgarbosa Naves, CPF 034.959.726-09, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.


AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG


ANDERSON COSTA CABIDO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG


JOSÉ DONALD BITTENCOURT JUNIOR
PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
PREFEITO CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



